

RESOLUÇÃO Nº 37/80 - DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e conforme decisão do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em reunião realizada em 30 de junho de 1980,

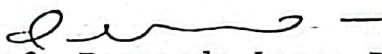
R E S O L V E:

1º) - que ficam estabelecidos, para o DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, os seguintes critérios de avaliação em 2ª. época:

- Conteúdo teórico e prático ~~constando de uma lista de 20 pontos, publicada até 72 horas antes da prova;~~ para as disciplinas: Microbiologia, Microbiologia e Imunologia e Microbiologia Básica.
- Prova escrita, com 50% de testes e 50% de perguntas objetivas, para a disciplina de Parasitologia.
- Prova oral com uma banca examinadora de três professores, para a disciplina de Patologia Especial, *valendo 50% - 1 prova escrita valendo 50%*
- Prova escrita, constituída de 70% de testes de escolha simples e 30% de testes subjetivos, para a disciplina de Patologia Geral.

- Prova oral, com uma Banca de três professores, para a disciplina de Fisiopatologia, *valorado 50% e prova escrita valorado 50%.*
- 2º) - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade, em  
01 de julho de 1980.

  
Prof. Fernando Lopes Pedone  
REITOR